

DASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração ocorreram a pedido do servidor em conformidade com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO: Nº 020/2023 - 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.870.713/0001-20

DATA ASSINATURA: 01/04/2024

DATA DA PRORROGAÇÃO: 31/12/2024

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIÇÃO E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO JÁ INCLUSO PEÇAS, ALÉM DE RASTREIO DE VEÍCULOS COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

Santo Afonso - MT, 0 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA

A prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT, de acordo com o Parágrafo único do artigo 09 4º da lei 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a população, associações de Bairros, entidades representativas da sociedade e demais interessados do município à participarem da audiência pública para apresentação do **projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025**, a ser realizada no dia 10 de Abril de 2024, com início às 08:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger, situado na Avenida Santo Antônio, Bairro Centro, Santo Antônio do Leverger – MT.

Santo Antônio do Leverger - MT, 01 de Abril de 2024.

MANOEL VICTOR DA C. CAMPOS

CONTADOR SPDE

CRC-MT 016865/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 201/2024.

PORTARIA Nº. 201/2024.

DE: 02 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023 SR. ° SEBASTIÃO HERIK VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr.º **SEBASTIÃO HERIK VIEIRA**, aprovado no Concurso Público 001/2023, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** da Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PORTARIA Nº. 205/2024.

PORTARIA Nº. 205/2024.

DE: 02 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor público efetivo **ANTONIO PAULO MUSSCOPP** para o mês de **ABRIL, MAIO e JUNHO** de 2024, conforme garante Lei.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.